



IPIRÁ-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ – BAHIA

Agente de Trânsito

EDITAL Nº 02/2023

CÓD: SL-108JL-23
7908433239376

Português

1. Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais	7
2. A função do “que” e do “se”	8
3. Paródia e paráfrase	9
4. Texto literário e não-literário	9
5. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação.	10
6. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição	10
7. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística.	11
8. variação linguística.....	13
9. Funções da Linguagem.....	14
10. Figuras de Linguagem	14
11. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras).....	17
12. Emprego dos sinais de pontuação no texto.	19
13. Acentuação gráfica.....	21
14. Emprego da crase.	22
15. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical).	23
16. Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo).....	23
17. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise).	27
18. O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos).....	27
19. Sintaxe de concordância: nominal e verbal	30
20. Sintaxe de regência: nominal e verbal.	31
21. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância).....	34
22. Semântica e Estilística	35

Atualidades

1. Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico, tecnológico, ambiental, social, esportivo etc., no Brasil e no Mundo. Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Notícias, relatórios, eventos amplamente veiculados nos últimos três anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet)	41
2. Aspectos geográficos, históricos e econômicos do Estado e do Município. Dados sociodemográficos e estatísticos do município.	41

Informática

1. Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas.....	59
2. Noções de sistema operacional (ambiente Windows).....	68
3. Noções de IP	80
4. Noções de IMEI.....	81

ÍNDICE

5. Porta lógica	81
6. Identificação e manipulação de arquivos.....	82
7. Backup de arquivos	84
8. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores	84
9. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc).....	87
10. Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing	138
11. Metadados de arquivos	142
12. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Procedimentos de backup. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.	142
13. Transferência de arquivos pela internet	142
14. Computação na nuvem.....	143
15. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).....	145
16. Deepweb e Darkweb.....	146

Conhecimentos Específicos

Agente de Trânsito

1. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro.	149
2. Toda a Legislação de Trânsito (Lei, Decreto-lei, Portaria, Resolução, Instrução Normativa etc.)	196
3. Resoluções do Contran	196
4. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer).....	196
5. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva.....	204
6. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta	208
7. Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente	208
8. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco.....	208

Editorial: texto dissertativo argumentativo onde expressa opinião do editor através de argumentos e fatos sobre um assunto que está sendo muito comentado (polêmico). Sua intenção é convencer o leitor a concordar com ele.

Entrevista: texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

Cantiga de roda: gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação à leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

Receita: texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

A FUNÇÃO DO “QUE” E DO “SE”

As palavras “que” e “se” podem exercer inúmeros papéis em uma frase, como conjunção, pronome, partícula expletiva ou de realce etc.

Funções do “QUE”

Funções morfológicas: A palavra “que” pode pertencer às seguintes classes gramaticais:

– Substantivo

Precedido de artigo ou outro termo que funcione como adjunto adnominal, e recebe acento.

Percebi um **quê** de mistério.

– Pronome

interrogativo:

Que livros você leu? (= quais)

De **que** eles estavam reclamando? (= que coisa)

indefinido: é precedido por substantivo. Equivale a QUANTO(A).
Veja **que** horas o ônibus sai. (= quantas)

c) relativo: inicia a oração subordinada adjetiva, e pode ser substituído por: o qual, a qual, os quais, as quais.

Os móveis **que** me restam são de doações.

– Preposição

Equivalente à preposição de.

Você tem **que** ir à festa.

– Advérbio de intensidade

Aparece antes de adjetivos, e equivale a QUÃO.

Que difícil foi o trabalho! (=quão)

– Interjeição

Representa surpresa, e recebe acento. É usado com ponto de exclamação.

Quê! Todos sumiram!

– **Partícula expletiva (ou de realce)**

É uma expressão dispensável no ponto de sintático.

Quase **que** ela tropeçou.

– **Conjunção subordinativa**

a) Integrante: inicia a oração subordinada substantiva. Pode ser trocada pelo termo “isso”.

É certo **que** ele seja reconhecido.

b) Causal: carrega em si a relação de causa e efeito. Pode ser substituída por “porque”.

Faça tudo certo, **que** se sua mãe chega e vê vira uma fera!

c) Comparativa:

Os homens são mais lentos **que** as mulheres.

d) Temporal:

“Já são oito anos passados **que** nos separamos.”

e) Consecutiva:

Estudou tanto, **que** caiu no sono.

f) Concessiva:

Jovem **que** é, não gosta de esporte.

– **Conjunção coordenativa**

a) Aditiva: dá ideia de adição, e pode ser trocada pela conjunção “e”.

“Dize-me com quem andas, **que** te direi quem és.”

b) Explicativa: equivale a “porque”, “pois”.

Não saiam, **que** vai chover.

c) Adversativa: dá ideia de oposição. Pode ser substituída por “mas”, “porém”, “contudo”.

Ele tem uma coragem **que** eu não.

d) Alternativa: denota alternância entre ideias.

Que deixem, **que** não deixem, farei o que quero.

Funções sintáticas: O pronome “que” pode desempenhar as seguintes funções sintáticas:

– **Sujeito**

Há muros **que** impedem a felicidade.

– **Objeto direto**

Os carros **que** vimos são interessantes.

– **Objeto indireto**

A mulher a **que** me referi, partiu.

– **Predicativo**

“Não conheço que fui no **que** hoje sou.”

– **Adjunto adnominal**

Que horas são?

– **Complemento nominal**

O partido a **que** sou afiliado é este.

Ações no correio eletrônico

Independente da tecnologia e recursos empregados no correio eletrônico, em geral, são implementadas as seguintes funções:

- **Caixa de Entrada:** caixa postal onde ficam todos os e-mails recebidos pelo usuário, lidos e não-lidos.
- **Lixeira:** caixa postal onde ficam todos os e-mails descartados pelo usuário, realizado pela função Apagar ou por um ícone de Lixeira.

Em geral, ao descartar uma mensagem ela permanece na lixeira, mas não é descartada, até que o usuário decida excluir as mensagens definitivamente (este é um processo de segurança para garantir que um usuário possa recuperar e-mails apagados por engano). Para apagar definitivamente um e-mail é necessário entrar, de tempos em tempos, na pasta de lixeira e descartar os e-mails existentes.

- **Nova mensagem:** permite ao usuário compor uma mensagem para envio. Os campos geralmente utilizados são:

- **Para:** designa a pessoa para quem será enviado o e-mail. Em geral, pode-se colocar mais de um destinatário inserindo os e-mails de destino separados por ponto-e-vírgula.

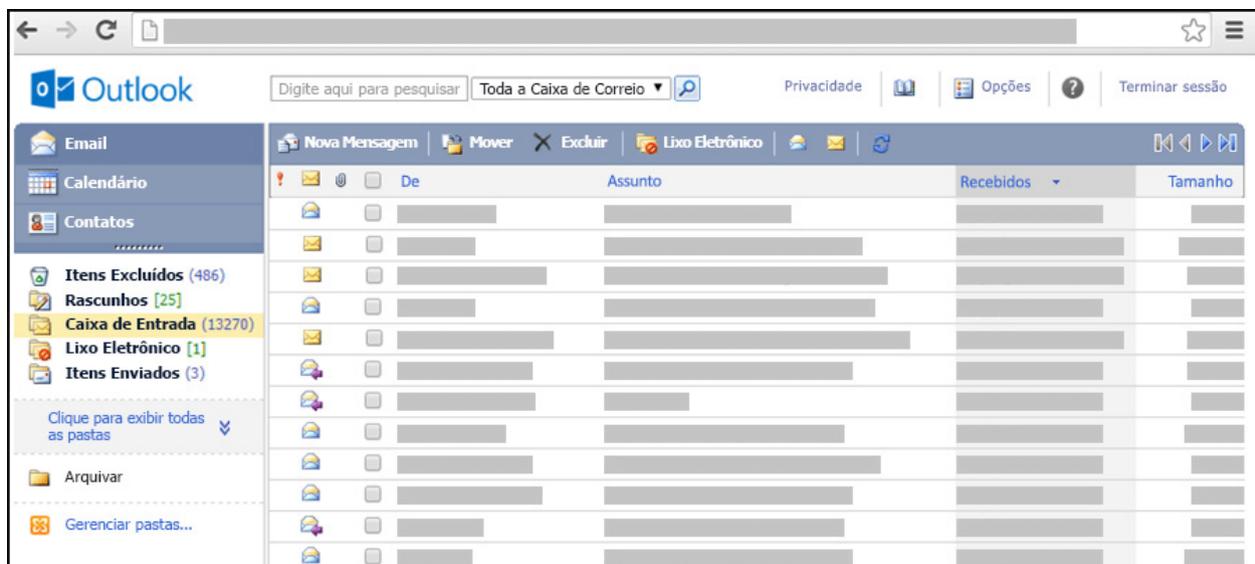
- **CC (cópia carbono):** designa pessoas a quem também repassamos o e-mail, ainda que elas não sejam os destinatários principais da mensagem. Funciona com o mesmo princípio do Para.

- **CCo (cópia carbono oculta):** designa pessoas a quem repassamos o e-mail, mas diferente da cópia carbono, quando os destinatários principais abrirem o e-mail não saberão que o e-mail também foi repassado para os e-mails determinados na cópia oculta.

- **Assunto:** título da mensagem.

- **Anexos:** nome dado a qualquer arquivo que não faça parte da mensagem principal e que seja vinculada a um e-mail para envio ao usuário. Anexos, comumente, são o maior canal de propagação de vírus e malwares, pois ao abrirmos um anexo, obrigatoriamente ele será “baixado” para nosso computador e executado. Por isso, recomenda-se a abertura de anexos apenas de remetentes confiáveis e, em geral, é possível restringir os tipos de anexos que podem ser recebidos através de um e-mail para evitar propagação de vírus e pragas. Alguns antivírus permitem analisar anexos de e-mails antes que sejam executados: alguns serviços de webmail, como por exemplo, o Gmail, permitem analisar preliminarmente se um anexo contém arquivos com malware.

- **Filtros:** clientes de e-mail e webmails comumente fornecem a função de filtro. Filtros são regras que escrevemos que permitem que, automaticamente, uma ação seja executada quando um e-mail cumpre esta regra. Filtros servem assim para realizar ações simples e padronizadas para tornar mais rápida a manipulação de e-mails. Por exemplo, imagine que queremos que ao receber um e-mail de “joao@blabla.com”, este e-mail seja diretamente descartado, sem aparecer para nós. Podemos escrever uma regra que toda vez que um e-mail com remetente “joao@blabla.com” chegar em nossa caixa de entrada, ele seja diretamente excluído.



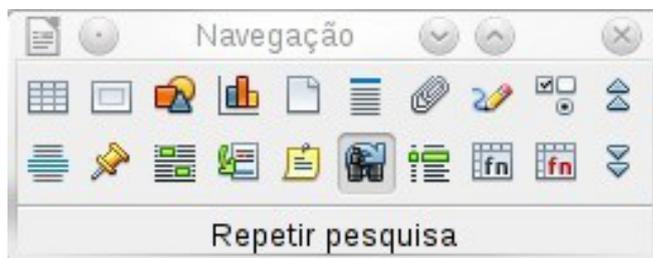
Respondendo uma mensagem

Os ícones disponíveis para responder uma mensagem são:

- **Responder ao remetente:** responde à mensagem selecionada para o autor dela (remetente).
- **Responde a todos:** a mensagem é enviada tanto para o autor como para as outras pessoas que estavam na lista de cópias.
- **Encaminhar:** envia a mensagem selecionada para outra pessoa.

Cientes de E-mail

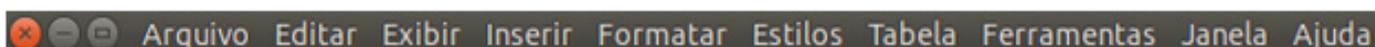
Um cliente de e-mail é essencialmente um programa de computador que permite compor, enviar e receber e-mails a partir de um servidor de e-mail, o que exige cadastrar uma conta de e-mail e uma senha para seu correto funcionamento. Há diversos clientes de e-mails no mercado que, além de manipular e-mails, podem oferecer recursos diversos.



Barra de Navegação.

Clique em um ícone para selecionar um tipo de objeto. Agora, os ícones Próximo e Anterior (no próprio Navegador, na Barra de Ferramentas Navegação e na barra de rolagem) pularão para o próximo objeto do tipo selecionado. Isto é particularmente útil para encontrar itens como entradas de índice, as quais podem ser difíceis de ver no texto. Os nomes dos ícones (mostrados na dica de contexto) muda para corresponder à categoria selecionada; por exemplo, Próximo gráfico, Próximo marcador, ou Continuar pesquisa para frente.

Barra de Menu



A janela contendo o documento que você deseja trabalhar deve estar selecionada para que seja possível utilizar os comandos de menu. Da mesma forma, será necessário selecionar um objeto no documento para poder utilizar os comandos de menu associados ao objeto.

Os menus são contextuais, o que significa que os itens de menu disponíveis são aqueles que são relevantes ao trabalho que está sendo realizado no momento. Se o cursor estiver localizado em um texto, todos os itens de menu necessários à edição do texto estarão disponíveis. Se houver figuras selecionadas em um documento, você verá todos os itens de menu que podem ser utilizados para a edição de figuras.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

XXX - organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

XXXI - organizar, manter e atualizar o Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC). (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

XXXII - organizar e manter o Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito (Renaest). (Incluído pela Lei nº 14.599, de 2023)

§ 1º Comprovada, por meio de sindicância, a deficiência técnica ou administrativa ou a prática constante de atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública, o órgão executivo de trânsito da União, mediante aprovação do CONTRAN, assumirá diretamente ou por delegação, a execução total ou parcial das atividades do órgão executivo de trânsito estadual que tenha motivado a investigação, até que as irregularidades sejam sanadas.

§ 2º O regimento interno do órgão executivo de trânsito da União disporá sobre sua estrutura organizacional e seu funcionamento.

§ 3º Os órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fornecerão, obrigatoriamente, mês a mês, os dados estatísticos para os fins previstos no inciso X.

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

III - executar a fiscalização de trânsito, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas aplicadas e dos valores provenientes de estadia e remoção de veículos, objetos e animais e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

IV - efetuar levantamento dos locais de sinistros de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

V - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

VI - assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas;

VII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre sinistros de trânsito e suas causas, adotando ou indicando medidas operacionais preventivas e encaminhando-os ao órgão rodoviário federal; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

VIII - implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;

IX - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

X - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XI - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais.

XII - aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

XIII - realizar perícia administrativa nos locais de sinistros de trânsito. (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados e elaborar estudos sobre os sinistros de trânsito e suas causas; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - arrecadar valores provenientes de estadia e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

VIII - fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XI - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

I - no caso das penalidades previstas nos incisos I e II do caput do art. 256 deste Código, da data do cometimento da infração; (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021)

II - no caso das demais penalidades previstas no art. 256 deste Código, da conclusão do processo administrativo da penalidade que lhe der causa. (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021)

§ 6º-A. Para fins de aplicação do inciso I do § 6º deste artigo, no caso das autuações que não sejam em flagrante, o prazo será contado da data do conhecimento da infração pelo órgão de trânsito responsável pela aplicação da penalidade, na forma definida pelo Contran. (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021)

§ 7º O descumprimento dos prazos previstos no § 6º deste artigo implicará a decadência do direito de aplicar a respectiva penalidade. (Redação dada pela Lei nº 14.229, de 2021)

§ 8º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.304, de 2022) (Vigência)

Art. 282-A. O órgão ou entidade do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação notificará o proprietário do veículo ou o condutor autuado por meio eletrônico, mediante sistema de notificação eletrônico definido pelo Contran. (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 2022)

§ 1º O proprietário e o condutor autuado deverão manter seu cadastro atualizado no órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

§ 2º Na hipótese de notificação prevista no caput deste artigo, o proprietário ou o condutor autuado será considerado notificado 30 (trinta) dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico e do envio da respectiva mensagem. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

§ 3º O sistema previsto no caput será certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 4º A coordenação do sistema de que trata o caput deste artigo é de responsabilidade do órgão máximo executivo de trânsito da União. (Incluído pela Lei nº 14.440, de 2022)

§ 5º (Vide Lei nº 14.440, de 2022) (Vigência)

Art. 283. (VETADO)

Art. 284. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por oitenta por cento do seu valor.

§ 1º Caso o infrator declare pelo sistema de notificação eletrônica de que trata o art. 282-A deste Código a opção por não apresentar defesa prévia nem recurso, reconhecendo o cometimento da infração, o pagamento da multa poderá ser efetuado por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento do prazo de pagamento da multa, desde que a adesão ao sistema seja realizada antes do correspondente envio da notificação da autuação. (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

§ 2º O recolhimento do valor da multa não implica renúncia ao questionamento administrativo, que pode ser realizado a qualquer momento, respeitado o disposto no § 1º. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 3º Não incidirá cobrança moratória e não poderá ser aplicada qualquer restrição, inclusive para fins de licenciamento e transferência, enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 4º Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a multa não paga até o vencimento será acrescida de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 5º O sistema de notificação eletrônica de que trata o art. 282-A deste Código deve disponibilizar, na mesma plataforma, campo destinado à apresentação de defesa prévia e de recurso, quando o infrator não reconhecer o cometimento da infração, na forma regulamentada pelo Contran. (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 2022)

§ 6º O desconto previsto no § 1º deste artigo será concedido ainda que o órgão responsável pela aplicação da penalidade de multa não tiver aderido ao sistema de notificação eletrônica de que trata o art. 282-A deste Código, desde que o infrator tenha cumprido os requisitos nele descritos. (Incluído pela Lei nº 14.599, de 2023)

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo. (Redação dada pela Lei nº 14.229, de 2021) (Vigência)

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo. (Redação dada pela Lei nº 14.229, de 2021) (Vigência)

§ 2º Recebido o recurso tempestivo, a autoridade o remeterá à Jari, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua interposição. (Redação dada pela Lei nº 14.229, de 2021) (Vigência)

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.229, de 2021) (Vigência)

§ 4º Na apresentação de defesa ou recurso, em qualquer fase do processo, para efeitos de admissibilidade, não serão exigidos documentos ou cópia de documentos emitidos pelo órgão responsável pela autuação. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado. (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021)

§ 6º O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser julgado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado do recebimento do recurso pelo órgão julgador. (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021) (Vigência)

Art. 286. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.

§ 1º No caso de não provimento do recurso, aplicar-se-á o estabelecido no parágrafo único do art. 284.

§ 2º Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.

Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

Aquaplanagem

Na aquaplanagem, ocorre a perda total da aderência do veículo.

Isso acontece quando uma fina camada d'água se forma entre os pneus e a pista, fazendo com que os pneus percam o contato com o pavimento. Nessa situação, o veículo perde a capacidade de tração e controle, tornando-se difícil ou até impossível de ser manobrado pelo condutor. A aquaplanagem é especialmente perigosa em altas velocidades ou em condições de chuva intensa, tornando-se uma das principais causas de acidentes em estradas molhadas. É fundamental reduzir a velocidade e dirigir com cautela nessas condições, além de manter os pneus em bom estado e com a pressão correta para minimizar o risco de aquaplanagem.

Condições adversas

Condições adversas são circunstâncias perigosas ou imprevisíveis que apresentam riscos de acidentes durante o deslocamento do veículo do ponto de origem ao seu destino.

Diante de qualquer condição adversa, a regra geral é reduzir a velocidade e redobrar a atenção. Essas condições podem incluir chuva intensa, neblina, neve, gelo na pista, pista molhada, ventos fortes, entre outros. Em tais situações, é fundamental adaptar a forma de dirigir, mantendo uma velocidade segura e tomando cuidado para evitar imprevistos e garantir uma condução mais segura. Além disso, é importante verificar as condições do veículo, como os pneus, freios e sistema de iluminação, para assegurar um deslocamento mais tranquilo e com menor risco de acidentes.

Tipos de colisões

As colisões podem envolver um ou mais veículos, assim como outros usuários do trânsito e objetos fixos. É de extrema importância que o condutor defensivo conheça cada um dos tipos de colisão e saiba como agir em cada caso.

Existem diversos tipos de colisão, sendo os principais:

- Colisão com o veículo da frente
- Colisão com o veículo de trás
- Colisão frente com frente
- Colisão no cruzamento
- Colisão na ultrapassagem
- Colisão misteriosa
- Colisão com objetos fixos
- Abalroamento
- Colisão nas manobras de marcha ré
- Colisão na passagem de nível
- Colisão com veículos pesados
- Colisão com motocicletas
- Colisão com ciclistas
- Colisão com pedestres
- Colisão com animais

Fatores de risco que o motociclista deve evitar

Os principais fatores de risco que os motociclistas devem evitar são:

- Mudar constantemente de faixas.
- Transitar em velocidade incompatível com a segurança.
- Ultrapassar pela direita.
- Circular entre os corredores de veículos, nas marcas das faixas.

– Não respeitar as distâncias de segurança (1,5 m para lateral e 2 segundos para seguimento).

– Ficar fora do campo de visão dos condutores dos demais veículos.

Adotar uma condução defensiva e consciente é essencial para garantir a segurança dos motociclistas. Evitar esses fatores de risco reduz significativamente as chances de acidentes e contribui para uma experiência de condução mais segura e tranquila nas vias de tráfego. É fundamental respeitar as leis de trânsito e estar sempre atento ao ambiente ao redor, antecipando possíveis situações de risco para tomar decisões seguras ao pilotar uma motocicleta.

Recomendações da Direção Defensiva para motociclistas

Para garantir a segurança na condução de uma motocicleta, é fundamental seguir as seguintes práticas:

– Manter a moto em perfeito estado mecânico, realizando manutenções regulares.

– Utilizar os equipamentos de segurança adequados, como capacete com viseira ou óculos protetores e vestuário em conformidade com as especificações do CONTRAN.

– Segurar o guidão com as duas mãos para ter controle total da motocicleta.

– Manter o farol baixo ligado durante o dia e à noite, para aumentar a visibilidade.

– Respeitar as distâncias de segurança entre veículos, garantindo tempo suficiente para reagir a imprevistos.

– Evitar trafegar nos pontos cegos de outros veículos, buscando sempre estar visível nos retrovisores dos veículos à frente.

– Sinalizar com antecedência as conversões, tornando a condução mais previsível para outros motoristas.

– Evitar trafegar entre dois veículos, pois isso pode ser perigoso e reduzir a margem de manobra.

– Estar atento às distorções de espelhos convexos da motocicleta, pois eles podem fazer objetos parecerem mais distantes do que realmente estão.

QUESTÕES

1. Avança SP - 2023

De acordo com o Art. 89 CTB. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

I - as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;

II - pelo fabricante ou montadora, antes da comercialização, no caso de veículo nacional;

III - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

(A) Apenas I está correto.

(B) Apenas II está correto.

(C) Apenas III está correto.

(D) Apenas I e II estão corretos.

(E) I II e III estão corretos.